

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044469/2021-SES-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044469/2021-SES-DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: **OXÍMETRO DE PULSO DE MESA**, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15 denominada CONTRATADA, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, Telefone: (48) 3342-0121 E-mail: vendas@cirurgicaceron.com.br; financeiro@cirurgicaceron.com.br, neste ato representado por **JOSIE MARINA DOS SANTOS** portador(a) do RG: 4617237-8 SSP/SC, inscrito(a) no CPF: 036.997.159-06, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00346961/2021-87, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **044469/2021-SES-DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 33 (trinta e três) unidades de **OXÍMETROS DE PULSO DE MESA**, equivalente a 24,812% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 48.840,00** (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor global (36 meses) do contrato **passa de R\$ 196.840,00** (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais) **para R\$ 245.680,00** (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) e o valor mensal **passa de R\$ 5.467,77** (cinco mil quatrocentos e sessenta e

sete reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 6.824,44** (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	P08002290	441979	Oxímetro de pulso com monitorização simultânea de frequência cardíaca e de saturação de oxigênio, operação com bateria interna recarregável com duração de aproximadamente 4 horas, tendo peso aproximado de de 1 kg com bateria, c/ indicação no display gráfico de carga de bateria e ausência de carga, alarme de perda de pulso e/ou sensor desconectado; Monitor com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso.	UND.	33	R\$ 1.480,00	R\$ 48.840,00

Nome Projeto UBS'S	Quantidade
UBS - Reforma da UBS 7 do Gama	1
UBS - Ponte Alta - Gama	1
UBS- Estrutural	1
UBS - INCRA 08 - Brazlândia	2
UBS - Chapadinha - Brazlândia	1
UBS - QN 8 - Riacho Fundo II	1
UBS - ARNIQUEIRAS	1
UBS - Quadra 26 - Setor Residencial Leste - Planaltina	1
UBS - CL 109 - Santa Maria	1
UBS - BAIRRO São Francisco	1
UBS - Rua 25 Sul- Águas Claras	1
UBS - EPTG Vicente Pires	2
UBS - Quadra 105 - Sol Nascente	2
UBS - Vila Rabelo - Sobradinho	1
UBS - RESIDENCIAL OESTE	1
UBS - Quadra 18 - Mestre D'Armas - Planaltina	2
UBS - Quadra 704/705 - Sol Nascente	1
UBS - São Bartolomeu - São Sebastião	1
HRAN	4
HRPL	3
HRL	4
Total	33

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10302620234676069
III	Elemento de Despesa:	449052	449052
IV	Fonte de Recursos:	102000000	838014772
V	Valor Inicial:	R\$ 32.560,00	R\$ 16.280,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE11736	2022NE11737
VII	Data de Emissão:	23/11/2022	23/11/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 2.442,00** (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	P08002290	441979	Oxímetro de pulso com monitorização simultânea de frequência cardíaca e de saturação de oxigênio, operação com bateria interna recarregável com duração de aproximadamente 4 horas, tendo peso aproximado de de 1 kg com bateria, c/ indicação no display gráfico de carga de bateria e ausência de carga, alarme de perda de pulso e/ou sensor desconectado; Monitor com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso.	UND.	166	R\$ 1.480,00	R\$ 245.680,00



Documento assinado eletronicamente por **JOSIE MARINA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 07:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/12/2022, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=101067595 código CRC= **86222AA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF